



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1209

LEI 3.061 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Altera a Lei Municipal nº 2.063 de 28 de Junho de 2014 e o Anexo II da Lei Municipal 2.058 de 29 de Maio de 2014, para fins de adequação de vencimentos do emprego público de Agente Comunitário de Saúde – ACS, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

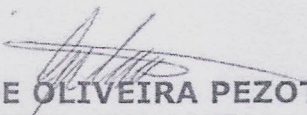
Art. 1º - Fica alterado o vencimento do emprego público Agente Comunitário de Saúde – ACS conforme remuneração nacional.

§ 1º - Não se aplica o reajuste salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 2º- A remuneração será fixada em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) retroagindo seus efeitos a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 3.044/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Fevereiro de 2020.


GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL